



### Instrução Normativa Nº 01/13 – PROPPG

Estabelece diretrizes para a destinação das vagas adicionais previstas para a capacitação de servidores e/ou valorização de egressos nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso das suas atribuições previstas no Art. 55 do Regimento Geral da UTFPR, aprovado pela Deliberação nº 07/2009, de 05/06/2009 do Conselho Universitário (COUNI) e o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UTFPR, aprovado pela Resolução nº 35/2012, de 09/04/2012 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (COPPG), determina que:

Art. 1º As vagas adicionais previstas nos Cursos de Especialização da UTFPR, conforme o Art. 16 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UTFPR, serão destinadas prioritariamente para o atendimento da demanda por capacitação de servidores da UTFPR.

§ 1º Devem ser observados os critérios estabelecidos pela Portaria/UTFPR nº 726, de 30/07/2008, a serem acompanhados pela área de recursos humanos do respectivo campus de lotação do servidor.

§ 2º Em não havendo servidores habilitados para o preenchimento das vagas adicionais, o excedente destas vagas será destinado à política de valorização de egressos dos cursos de graduação da UTFPR.

Art. 2º Os critérios utilizados para a seleção de candidatos às vagas adicionais dos Cursos de Especialização da UTFPR, na condição de egressos, deverão ser discriminados no Edital de Seleção e contemplar, no mínimo:

- a. a análise da afinidade da área de formação do curso de graduação com a área do conhecimento do curso de especialização; e
- b. o coeficiente de rendimento obtido na graduação.

Art. 3º Esta Normativa entra em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal da UTFPR.

Curitiba, 10 de Abril de 2013

  
**Fábio Kurt Schneider**

**PROPPG**  
Prof. Fábio Kurt Schneider  
Pró-Reitor de Pesquisa  
e Pós-Graduação  
UTFPR